



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659

CAIXA POSTAL 11

www.itaunadosul.pr.leg.br

contato@itaunadosul.pr.leg.br

PORTARIA Nº 13/2024

SÚMULA: Estabelece ponto facultativo e altera a sessão deliberativa ordinária para o primeiro dia útil subsequente.

Considerando que o Decreto Municipal nº 159/2024 que estabelece Ponto Facultativo em comemorações alusivas ao dia do Servidor Público e dá outras providências;

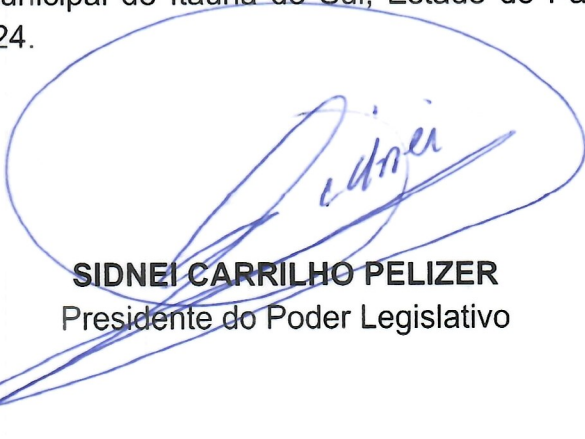
Considerando que o artigo 257 do Regimento Interno normatiza que a sessão deliberativa ordinária será transferida para o primeiro dia útil subsequente quando recair em dia de feriado ou ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º. Estabelecer ponto facultativo nas atividades da Câmara Municipal de Itaúna do Sul no dia 28 de outubro de 2024, transferindo a sessão deliberativa ordinária para o primeiro dia útil subsequente, 29 de outubro de 2024, às 19h30m.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de outubro de 2024.



SIDNEI CARRILHO PELIZER

Presidente do Poder Legislativo